

PORTARIA N° 427/2020, de 09 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação referente ao acidente de trânsito envolvendo servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Barra Bonita.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar n°37/ 2011.

CONSIDERANDO que o município de Barra Bonita recebeu solicitação para a apuração de acidente de trânsito ocorridos na Linha Treze de Maio,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes sobre o acidente de trânsito envolvendo servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Barra Bonita.

Art. 2° Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria n°303/2020 de 14 de setembro de 2020, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 3° A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal